

## PORTARIA CRP-09 N°. 039/2020

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS da situação mundial do Coronavírus - COVID-19 como pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano, pelo Ministério da Saúde, Portaria nº 356/2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.653/2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a confirmação de alguns casos no Município de Goiânia e a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS) de aumento significativo do número de casos nos próximos dias;

Considerando que há evidências de transmissão do COVID-19 em pessoas que ainda não apresentaram sintomas da patologia e no intuito de prevenir a sua propagação;

Considerando o Decreto nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a MP 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto nas Portarias CRP-09-015/2020, 018/2020; 019/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020 e 038/2020;

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Goiás nº 9.685, de 29 de junho de 2020;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à reunião Plenária 605ª, realizada em 01.07.2020;

### RESOLVE:

**Art.1º. – Art.1º. – A Portaria CRP-09 nº 038/2020 passa a vigorar conforme a seguinte redação:**



**“Art.1º.** – Suspender o atendimento presencial aos profissionais da Psicologia e ao público em geral nas dependências do CRP-09, no período 17 de junho de 2020 até o dia 13 de julho de 2020.”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

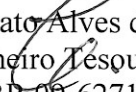
Goiânia-GO, 1 de julho de 2020




Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente  
CRP-09-1523



Christine Ramos Rocha  
Conselheira Vice-Presidente  
CRP-09-4346



Candido Renato Alves de Oliveira  
Conselheiro Tesoureiro  
CRP-09-6271



Ana Flávia Vieira de Mattos  
Conselheira Secretária  
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL